



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma		
LEI ORDINÁRIA Nº 5846/2011		
Ementa		
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 5655, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO, LEI Nº 5784, DE 13 DE AGOSTO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2011 E LEI Nº 5820 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE APROVA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
11/03/2011		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.846 DE 11 DE MARÇO DE 2011.

Aut. Nº	11/11
P.L. Nº	16/11
Publ.:	15/03/11

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 5.784, de 13 de agosto de 2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e Lei nº 5.820 de 09 de dezembro de 2010, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2011, e dá outras providências."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2010 a 2013, no Programa 0077, fica acrescida a ação 1053- Equipar viatura do corpo de bombeiro local, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º - O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.784, de 13 de agosto de 2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011, e dá outras providências, no Programa 0077, fica acrescida a ação 1053- Equipar viatura do corpo de bombeiro local, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.820 de 09 de dezembro de 2010, crédito adicional especial, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Dotação	Discriminação
03	SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgotos
03.01	SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgotos
03.01.02	Administração e Finanças
03.01.02.04	Administração
03.01.02.04.122	Administração Geral
03.01.02.04.122.0077	Cooperação com outra esfera de governo
03.01.02.04.122.0077.1053	Equipar Viatura do corpo de bombeiro local
03.01.02.04.122.0077.1053.4490	Aplicações Direta
TotalR\$ 350.000,00	

Art. 4º - O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2010 do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE.

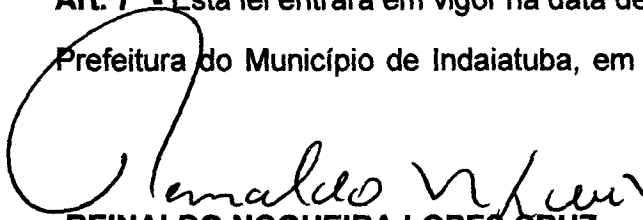
Art. 5º - Fica o Município, através do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, firmar acordo de cooperação e autorizado a adotar os procedimentos necessários e destinados à montagem e manutenção de viatura de combate a incêndio, denominada Autotanque, conforme especificação técnica CCB-051/430/09, nos termos exigidos pela Polícia Militar do Estado de São Paulo - Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único - As condições de execução serão estabelecidas em termo próprio a ser firmado entre o Município, o Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE e o Corpo de Bombeiros em atendimento ao disposto na Lei 2.066 de 22 de agosto de 1984, que autorizou a implantação dos serviços de Corpo de Bombeiros no município.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo ser, neste caso, consignados nos orçamentos futuros, recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 11 de março de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

*Publicado na Secretaria Geral do Município, em 11 de março de 2011.
Samir Maurício de Andrade, Secretário*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXOS

ANEXO V **Planejamento Orçamentário**

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

					X	Exclusão	
--	--	--	--	--	----------	-----------------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2011

Programa: Cooperação com outras esferas de Governo

Código do Programa nº 77

Unidade Responsável pelo Programa: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos

Código da Unidade Responsável nº 03.01.00

Objetivo:

Montagem de Viatura que será utilizada pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos, pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba e Corpo de Bombeiro.

Justificativa:

Dotar o corpo de bombeiro de equipamentos necessários ao bom atendimento a eventuais sinistro.

		Índice Atual	Índice Futuro
Melhor qualidade do atendimento	%	95	100

Justificativa das Modificações:

A inclusão deste programa e em função da inclusão das ações 1053 – Equipamentos de viatura do Corpo de Bombeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXO VI
Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

					X		
--	--	--	--	--	---	--	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2011

Unidade Executora: Administração e Finanças

Código da Unidade nº 03.01.02

Função: Administração

Código da Função nº 04

Subfunção: Administração Geral

Código da Subfunção nº 122

Programa: Cooperação com outras esferas de governo

Código do Programa nº 0077

Tipos de Ações Governamentais

Projeto/Atividade:

Equipar viatura do corpo de bombeiro local

Código do Projeto nº 1053

		01				Veículo	



Justificativa das Modificações:

Os recursos financeiros para esta ação virá do Superávit Financeiro de 2010, do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXO II
Descrição, Metas e Custos
Programas Governamentais

					X	Exclusão	
--	--	--	--	--	---	----------	--

Programa: Cooperação com outras esferas de Governo

Código do Programa nº 0077

Unidade Responsável pelo Programa: SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgotos

Código da Unidade Responsável nº 03.01.00

Objetivo:

Montagem de Viatura que será utilizada pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos, pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba e Corpo de Bombeiro.

Justificativa:

Dotar o corpo de Bombeiro Local de equipamento necessário ao bom atendimento a eventuais sinistro.

METAS

		Índice Atual	Índice Futuro
Melhorar qualidade de atendimento	%	95	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

	2011	2012	2013
Melhorar qualidade de Atendimento	-	100	-

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **R\$ 350.000,00**

Justificativa das Modificações:

A inclusão deste programa e em função da inclusão da ação 1053 – Equipamentos de viatura do Corpo de Bombeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXO III
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

		X	
--	--	----------	--

Unidade Executora: Administração e Finanças

Código da Unidade n° 03.01.02

Função: Administração

Código da Função n° 04

Subfunção: Administração Geral

Código da Subfunção n° 122

Programa: Cooperação com outras esferas de Governo

Código do Programa n° 0077

Ações :
Equipar viatura do corpo de Bombeiros Local

Projeto/Atividade

Código do Projeto n° 1053

01	Veículo

-	01	-	01

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 350.000,00
-------------------------------	-----------------------

-	350.000,00	-	2013

Justificativa das Modificações:

Os recursos financeiros para esta ação virão do Superávit Financeiro de 2010, do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos.